



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/17.

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Affonso Flávio Angst**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sua sede à _____, representada neste ato pelo seu procurador, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente contrato, abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de arbitragem nos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Arroio do Sal de 2017, num total de 34 (trinta e quatro) jogos, conforme condições estabelecidas a seguir:

1.1. O Campeonato Municipal de Futebol de 2017 deverá ser realizado entre os meses de junho a agosto de 2017, e deverá ser constituído de 13 (treze) rodadas, organizadas da seguinte forma: Primeira fase: 07 (sete) rodadas com 04 (quatro) jogos por rodada, sendo 02 (dois) jogos por campo em cada rodada, perfazendo 28 (vinte e oito) rodadas; Semifinais: 04 (quatro) rodadas com 01 (um) jogo cada; Finais: 02 (duas) rodadas com 01 (um) jogo cada; TOTAL: 34 (trinta e quatro) jogos;

1.2. Cada equipe de arbitragem deverá obrigatoriamente ser composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) quarto árbitro que deverá atuar à beira do campo, podendo também exercer a função de mesário se for preciso, sendo que o árbitro principal não poderá arbitrar dois jogos consecutivos no mesmo campo;

1.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar árbitro filiado à Federação Gaúcha de Futebol (FGF) e/ou à Confederação Brasileira de Futebol (CBF), para a execução do segundo jogo da final do campeonato, podendo, para tanto, cotar preço diferenciado para a execução desta partida específica, conforme item **5** deste Edital;

1.4. Os integrantes da equipe que prestará os serviços deverão estar devidamente identificados e uniformizados, devendo ainda estar no local dos jogos 30 (trinta) minutos antes do início das partidas, conforme horários determinados na Tabela de Jogos a ser fornecida posteriormente pela Secretaria Municipal de Turismo.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

	Tipo Equipe	V. Unitário	Fator	Valor Total
Valor 1:	Equipe jogos rodadas	R\$ _____,00	x 33	R\$ _____,00
Valor 2:	Equipe jogo final	R\$ _____,00	x 1	R\$ _____,00
Valor Global do Contrato (Valor 1 + Valor 2):				R\$ _____,00

§ 1º Nos valores propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados **semanalmente**, conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e parecer de liquidação emitido pela Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá no dia **31 de agosto de 2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. Turismo – Cód. Red.: 3619 – CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL AMADOR – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – Livre.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

É de inteira e expressa responsabilidade da **CONTRATADA** as obrigações sociais e de proteção aos funcionários, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com deslocamentos, passagens em transportes coletivos, estadia, alimentação, salários, uniformes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Nos termos do disposto no Art. 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA as penalidades previstas, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº 15/2017, e a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se à execução deste contrato a legislação e demais normas e especificações, relativos aos serviços ora contratados, e em caso de qualquer omissão no presente contrato serão observadas as normas do Edital de Pregão Presencial nº 15/2017, bem como a legislação, a jurisprudência e a doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, que será competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato ou de sua execução, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Arroio do Sal, __ de _____ de 2017.

AFFONSO FLÁVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____